

Bruxelas, 24 de setembro de 2021
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2016/0176(COD)

12025/21
ADD 1

CODEC 1234
MIGR 197
SOC 524
EMPL 381
EDUC 303

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado e que revoga a Diretiva 2009/50/CE do Conselho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Hungria

A Hungria gostaria de salientar o seu apreço pelos esforços envidados pela Presidência no sentido de preservar os elementos essenciais da orientação geral; porém, considera que existem ainda elementos na proposta que não estão em consonância com a nossa posição, especialmente no que diz respeito à proteção do mercado de trabalho.

A Hungria opõe-se a qualquer limitação da aplicação de testes do mercado de trabalho que vá além das disposições atualmente em vigor. Opomo-nos igualmente ao aumento do período de validade mínimo do Cartão Azul. Gostaríamos ainda de sublinhar a nossa firme posição segundo a qual a Hungria não considera nem necessária nem oportuna uma maior harmonização das regras pertinentes no domínio da migração legal, e, a este respeito, gostaríamos de reiterar a nossa posição sobre a migração legal em geral.

Reconhecemos que o compromisso alcançado é o resultado de longas negociações, contudo, pelas razões acima referidas, a Hungria não está em condições de aceitar o compromisso final.
